

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELEGIBILIDADE DA CODEVASF Nº 007/2017

Às dez horas e quarenta minutos do dia 07 de abril de 2017, na sala de reuniões da AA/GGP, no segundo andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte — Quadra 601, Conjunto "I", Brasília-DF, realizou-se a reunião da Comissão Temporária de Elegibilidade da Codevasf, constituída pela Decisão nº 54/2017, sob a presidência de Huberlandy José Alves Lopes. Estavam presentes os membros Edval Freire Júnior e Athadeu Ferreira da Silva.

Foi analisada a documentação apresentada via email, cópia em anexo, para recondução do Senhor **Herbert Drummond**, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ao Conselho de Administração da Codevasf, onde a Comissão opinou, por unanimidade, acerca da ausência de vedações quando ao preenchimento das disposições contidas no formulário, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016.

Todavia, ressalva-se que para a presente Ata ter efeito legal para a eleição do supracitado indicado se faz necessário Consulta à Casa Civil, com base no disposto no §4º do art. 1º do Decreto nº 757/1993. A Consulta à Casa Civil não foi encaminhada a Comissão de Elegibilidade, conforme inciso II do art. 22 do Decreto nº 8.945/2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros.

Leutine n 1260 Luciana Narimatsu Ribeiro

Huberlandy José Alves Lopes

Edval Freira Júnior

thadeu Refreira da Silva